



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal
_____ de _____ de

PREFEITO

LEI Nº _____

Institui a "Semana Municipal do Seguro" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Seguro" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A "Semana Nacional do Seguro" objetiva:

I – disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;

II – estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;

III – valorizar os profissionais que trabalham na área;

IV – conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome

- Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Aldo Clemente

- Primeiro Secretário

Felipe Alves

- Segundo Secretário